



## DIRETORIA FINANCEIRA

### PARECER Nº 0011/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.160/2020 de autoria do Executivo, que reduz os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Gestores Municipais e os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal nos percentuais, condição e período que especifica.

A ação se faz necessária para que haja adequação dos aspectos orçamentários-financeiros e recursos públicos que possam ser direcionados ao combate ao Coronavírus (COVID-19).

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Gestores Municipais ficam reduzidos, até 31 de dezembro de 2020, em 30% (trinta por cento (Art. 1º).

Ressaltamos que a redução não se aplicará ao teto remuneratório previsto no art. 37, Inciso XI da Constituição Federal, continuando a ser considerado para esse fim, para os servidores ativos e inativos, o subsídio atual do Prefeito vigente antes da publicação da presente propositura.

Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão sofrerão redução de acordo com o escalonado no artigo 2º do presente projeto.

O projeto em pauta tem o objetivo de redução de vencimentos e não acréscimos dos mesmos, por isso não há impacto orçamentário-financeiro.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o presente Projeto de Lei está apto à tramitação.

Jundiaí, 08 de abril de 2020.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos